



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA RATIFICADORA DE INSTAURAÇÃO DE CORREIÇÃO Nº 000042/2019.

A CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, § 3º, da Constituição da República e nos arts. 18, I, II, VII e XIV, 67 e 68 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público,

Considerando que, nos termos do art. 67, parágrafo 1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, foi comunicado ao Plenário, na 17ª Sessão Ordinária do ano de 2018, bem como informado aos Conselheiros do Conselho Nacional do Ministério Público, a indicação do Órgão de Controle Disciplinar do Ministério Público Federal como Unidade a ser correicionada;

Considerando que são objetivos da Corregedoria Nacional do Ministério Público detectar eventuais inadequações de ordem funcional, disciplinar ou administrativa, tomar as providências necessárias para o equacionamento das distorções constatadas, orientar e buscar o aprimoramento nas atividades Ministeriais, conhecer projetos inovadores que possam ser futuramente aplicados em outras unidades do Ministério Público;

Considerando a Portaria CNMP-CN nº 00245 de 19 de dezembro de 2018, publicada no D.E de 21 de dezembro de 2018 (Caderno Processual, Edição 240, p. 5/7) e no D.O.U de 09 de janeiro de 2019 (Seção 02, Edição nº.6, p.45), que instaurara procedimento de Correição Ordinária no Órgão de Controle Disciplinar do Ministério Público Federal, cujos trabalhos seriam realizados no período de 18 a 22 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

1. Ratificar os termos da Portaria CNMP-CN nº 00245, de 19 de dezembro de 2018, da lavra do Corregedor Nacional do Ministério Público, prorrogando o prazo de realização da Correição até o dia 01 de março de 2019.

2. Designar, os membros auxiliares da Corregedoria Nacional do Ministério Público, Rafael Schwez Kurkowski, Pedro Colaneri Abi-Eçab, Walter Tiyozo Linzmayer Otsuka e André Bandeira de Melo Queiroz para integrarem a equipe de trabalho, delegando-lhes poder para a realização das atividades de correição e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3. Requisitar, no período de 27 de fevereiro a 01 de março de 2019, com dedicação exclusiva: Cristiano Otávio Paixão Araújo Pinto, Subprocurador-Geral do Trabalho e Adriano Teixeira Kneipp – Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, delegando-lhes poder para a realização das atividades de correição e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

Publique-se.

Brasília-DF, 26 de fevereiro de 2019.

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
Corregedor Nacional do Ministério Público